



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. Nelson Missias de Moraes**  
Presidente

**Des. José Afrânio Vilela**  
1º Vice-Presidente

**Des.ª Áurea Maria Brasil Santos Perez**  
2º Vice-Presidente

**Des.ª Mariangela Meyer Pires Faleiro**  
3º Vice-Presidente

**Des. José Geraldo Saldanha da Fonseca**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Jayme Silvestre Corrêa Camargo**  
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIII – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2020, Nº 83**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/ 2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco-de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: José Augusto Viana Nogueira  
06/05/2020

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 968/PR/2020**

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 942, de 3 de março de 2020, que “Constitui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação, no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do disposto no § 2º do art. 10 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 219, de 26 de abril de 2016”.

O PRESIDENTE e a 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso VII do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta da Presidência nº 942, de 3 de março de 2020, constituiu Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação, no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, do disposto no § 2º do art. 10 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 219, de 26 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a indicação do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG, por meio do Ofício Pres. nº 15/2020, de 5 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0029771-88.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XII ao art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 942, de 3 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

XII - Eduardo Mendonça Couto, representante do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG.”.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2020.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

Desembargadora MARIANGELA MEYER PIRES FALEIRO, 3ª Vice-Presidente

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA, Corregedor-Geral de Justiça

**PORTARIA CONJUNTA Nº 969/PR/2020**

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Maria do Suaçuí.

O PRESIDENTE e a 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 21 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de Santa Maria do Suaçuí possui, já em funcionamento, a Central de Conciliação, conforme Portaria da Presidência nº 2.056, de 22 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários na Comarca de Santa Maria do Suaçuí, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0005660-11.2018.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado, no dia 29 de maio de 2020, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Maria do Suaçuí, integrado pelos Setores de Cidadania, Pré-Processual e Processual.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2020.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

Desembargador MARIANGELA MEYER PIRES FALEIRO, 3ª Vice-Presidente

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA, Corregedor-Geral de Justiça

**PORTARIA CONJUNTA Nº 970/PR/2020**

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Carmo da Mata.

O PRESIDENTE e a 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 21 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários na Comarca de Carmo da Mata, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0003352-31.2020.8.13.0000,

RESOLVEM: